



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 7975439

O JUIZ FEDERAL MARCEL PERES DE OLIVEIRA, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROVIMENTO COGER Nº 129, DE 08 DE ABRIL DE 2016, DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Juízes Federais indicados na tabela abaixo para atuarem como Juízes Plantonistas, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos sábados e domingos, nos dias em que houver feriados forenses e nos períodos que antecederem ou sucederem o atendimento externo normal, que, nesta Subseção Judiciária, é de 9 às 18 horas, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO	VARA	JUIZ PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA SUBSTITUTO	SERVIDOR PLANTONISTA
08/04/2019 a 14/04/2019	2 ^a	Eudóxio Cêspedes Paes	Marcel Peres de Oliveira	Oficial 2 ^a
15/04/2019 a 21/04/2019	1 ^a	Robson Silva Mascarenhas	Karin Almeida Weh de Medeiros	Diretora 1 ^a
22/04/2019 a 28/04/2019	2 ^a	Eudóxio Cêspedes Paes	Adriana Hora Soutinho de Paiva	Diretor 2 ^a
29/04/2019 a 05/05/2019	3 ^a	Andreia Guimarães do Nascimento	Marcel Peres Oliveira	Supervisor 3 ^a

II- O servidor plantonista poderá ser contatado pelo seguinte telefone: (75) 99972-7343.

III - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

VI – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo PJe, devendo o interessado entrar em contato diretamente com o plantonista para a entrega da peça, acompanhada da respectiva mídia.

V – Fica revogada a Portaria 7946780.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCEL PERES DE OLIVEIRA

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Feira de Santana



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Peres de Oliveira, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 09:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7975439** e o código CRC **5CD24322**.

Rua Turquia, s/n - Bairro Ponto Central - CEP 44075-295 - Feira de Santana - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0016646-37.2018.4.01.8004

7975439v2